**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

***ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .........

O(A)......(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ......, na cidade de ........, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 200..., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .............portador(a) da Carteira de Identidade nº ......., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./20..., publicada no ...... de ...../...../20....., processo administrativo nº ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ........ , especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo ...... do edital de *Pregão* nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  Ou lote  do  TR | Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | |
|  | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| 01 | Serviço de elaboração e impressão de Diploma de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu em PERGAMINHO VEGETAL BRANCO | Un. | R$ | R$ |
| 02 | Serviço de elaboração e impressão de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em papel COUCHÊ BRANCO BRILHO | Un. |  | R$ |
| 03 | Serviço de elaboração e impressão de Diploma de Técnico, em papel VERGÊ BRANCO | Un. |  | R$ |

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
   1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |
| --- |
| Órgãos Participantes |
| Campus Avançado de Bom Sucesso, localizado na R. da Independência, nº 30, bairro Aparecida, em Bom Sucesso/MG, CEP 37220-000, telefone (32) 3841-3948;  Campus Manhuaçu, localizado na BR-116, KM 593, Distrito de Realeza, em Manhuaçu/MG, CEP 36905-000, telefone (33) 3333-0100;  Campus Rio Pomba, UASG 158412, localizado na Rua Dr. José Sebastião da Paixão, S/Nº, bairro Lindo Vale, em Rio Pomba/MG, CEP 36180-000, telefone (32) 3571-5700);  Campus Barbacena, UASG 158413, localizado na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, em Barbacena/MG, CEP 36205-018, telefone (32) 3693-8622;  Campus Juiz de Fora, localizado na Rua Bernardo Mascarenhas nº 1283, bairro Fábrica, em Juiz de Fora/MG, CEP 36080-001, CEP (32) 4009-3019;  Campus Muriaé, localizado Av. Monteiro de Castro, S/Nº, bairro Barra, em Muriaé/MG, CEP 36080-000, telefone (32) 3696-2850;  Campus São João Del Rei, localizado na Rua Américo Davim Filho, S/N, bairro Vila São Paulo, em São João Del Rei/MG, CEP 36301-358, telefone (32) 3379-4504;  Campus Santos Dumont, localizado na Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro Quarto Depósito, em Santos Dumont/MG, CEP 36240-000, telefone (32) 8469-7150 |

1. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. REVISÃO E CANCELAMENTO
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)